



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



RELATÓRIO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2021

1.0 - DO OBJETIVO:

Tem o presente relatório o objetivo de descrever os procedimentos inerentes ao processo licitatório acima indicado, que objetiva: Contratação de empresa especializada para execução de obra remanescente de implantação de sistemas simplificados de abastecimento de água em diversas comunidades rurais do município de Cajazeirinhas/PB.

2.0 - DA PUBLICIDADE:

Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação e as normas pertinentes, utilizando-se dos seguintes meios de divulgação:

Diário Oficial do Estado - 08/04/2021;

Jornal A União - 08/04/2021;

Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba - 07/04/2021;

Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba - 07/04/2021;

Diário Oficial da União - 09/04/2021;

Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba - 07/04/2021;

Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 07/04/2021;

Sítio Eletrônico Oficial: www.cajazeirinhas.pb.gov.br - 07/04/2021.

3.0 - DOS INTERESSADOS:

A íntegra do edital também foi disponibilizada via web, através do endereço eletrônico: <http://cajazeirinhas.pb.gov.br/>; bem como no Mural de Licitações no Portal eletrônico do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (<http://portal.tce.pb.gov.br/>).

Licitantes cadastrados neste processo: CONSTRUTORA TRIUNFO EIRELI; SOMOS CONSTRUÇÕES EIREI; CONSTRUTORA DOIS IRMÃOS LTDA; MFA CONSTRUÇÕES LTDA; ACCOCCIL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI; RETA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA; ROQUE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; HAYA CONSTRUTORA EIRELI; e J.M.R. CONSTRUÇÕES EIRELI.

4.0 - DA HABILITAÇÃO:

No dia 26/04/2021, às 09:00 horas foram recebidos os envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preços dos interessados, abrindo-se em seguida os envelopes Documentação.

Licitantes qualificados a participar do certame: CONSTRUTORA TRIUNFO EIRELI; SOMOS CONSTRUÇÕES EIREI; CONSTRUTORA DOIS IRMÃOS LTDA; MFA CONSTRUÇÕES LTDA; ACCOCCIL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI; RETA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA; ROQUE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; HAYA CONSTRUTORA EIRELI; e J.M.R. CONSTRUÇÕES EIRELI.

Após a análise da documentação e conforme Parecer Técnico do Setor de Engenharia do verificou-se que as empresas SOMOS CONSTRUÇÕES EIREI; CONSTRUTORA DOIS IRMÃOS LTDA; ACCOCCIL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI; ROQUE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; e J.M.R. CONSTRUÇÕES EIRELI, foram consideradas habilitadas por atenderem a todas as exigências do edital.

A Empresa MFA CONSTRUÇÕES LTDA apresentou a Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal - certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991 com o prazo de validade prescrito. Devido a empresa se enquadrar como microempresa ou empresa de pequeno porte e recebe, portanto, o tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente, para regularização da Certidão e apresentação junto à Prefeitura Municipal, caso seja, doravante, considerada vencedora. Dessa forma, a Comissão Permanente de licitação resolveu considerar a licitante MFA CONSTRUÇÕES LTDA habilitada, conforme os benefícios previstos no art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006.



Entretanto, conforme análise desta Comissão de Licitação e Parecer Técnico do Setor de Engenharia do Município, em anexo, foram consideradas inabilitadas, por não atenderem as exigências do Edital, as empresas: CONSTRUTORA TRIUNFO EIRELI, RETA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA e HAYA CONSTRUTORA EIRELI, de acordo com motivos descritos na Ata de Análise da Documentação de Habilitação.

O resultado da Fase de Habilitação foi publicado no Diário Oficial do Estado e Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba do dia 27/04/2021, sendo facultado aos interessados o prazo de 05 (cinco) dias para apresentação de recursos administrativos, nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

A empresa HAYA CONSTRUTORA EIRELI interpôs recurso administrativo na fase de habilitação, em 04/05/2021, contra a decisão da comissão de licitação em face de sua inabilitação. Foi concedido aos demais licitantes a oportunidade de apresentarem contrarrazões em face do recurso administrativo interposto, conforme publicação de aviso de notificação de contra-recurso no Diário Oficial do Estado e Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba de 06/05/2021, nos termos do § 3º do Art. 109, da Lei 8.666/93.

Após análise do recurso interposto pela Empresa HAYA CONSTRUTORA EIRELI, na fase de habilitação, a Comissão decidiu por conhecer do recurso administrativo e no mérito julgar improcedente, mantendo-se decisão colegiada anterior. As informações a respeito da decisão foram remetidas ao Prefeito, que confirmou a decisão da Comissão de Licitação, de acordo com Aviso de Julgamento de Recurso Administrativo publicada no Diário Oficial do Estado e Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba em 19/05/2021.

5.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

Após a divulgação do resultado da fase habilitação, após o julgamento de recurso administrativo apresentado pelo licitante HAYA CONSTRUTORA EIRELI, no dia 20/05/2020, às 09:00 horas, foram abertos os envelopes contendo as propostas de preços dos proponentes habilitados, sendo os seus conteúdos devidamente rubricados pela Comissão.

Após a análise das Propostas de Preços dos licitantes habilitados e conforme Parecer Técnico do Setor de Engenharia do município fls./fls, verificou-se que as empresas licitantes SOMOS CONSTRUÇÕES EIRELI; CONSTRUTORA DOIS IRMÃOS LTDA; MFA CONSTRUÇÕES LTDA; ACCOCCIL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI; ROQUE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI e J.M.R. CONSTRUÇÕES EIRELI, apresentaram suas propostas no aspecto formal, em consonância com as exigências do instrumento convocatório.

Considerando os valores globais ofertados pelos proponentes habilitados, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final da sessão, produziu-se a seguinte classificação: 1ª classificada – MFA CONSTRUÇÕES LTDA - Valor Global: R\$ 503.103,62; 2ª classificada – ACCOCCIL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI – Valor Global: R\$ 537.481,67; 3ª classificada – SOMOS CONSTRUÇÕES EIRELI - Valor Global: R\$ 609.177,22; 4ª classificada - CONSTRUTORA DOIS IRMÃOS LTDA - Valor Global: R\$ 630.258,42; 5ª classificada - J.M.R. CONSTRUÇÕES EIRELI - Valor Global: R\$ 708.899,97 e 6ª classificada - ROQUE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - Valor Global: R\$ 716.550,05.

O licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: MFA CONSTRUÇÕES LTDA - Valor Global: R\$ 503.103,62.

O resultado da Fase de Proposta de Preços foi publicado no Diário Oficial do Estado e Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba do dia 22/05/2021, sendo facultado o prazo de 05 (cinco) dias para apresentação de recursos administrativos pelos interessados, nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

6.0 - DA CONCLUSÃO

Considerando as propostas apresentadas, as eventuais observações apontadas durante o processo, os critérios definidos no instrumento convocatório e o valor estimado ou o máximo aceitável para a contratação; ao final produziu-se o seguinte resultado:

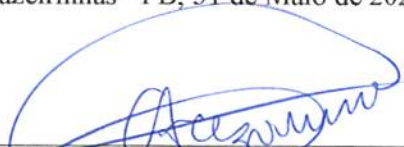
Licitante declarado vencedor e respectivo valor total da contratação: MFA CONSTRUÇÕES LTDA - Valor Global: R\$ 503.103,62.

Os preços apresentados estão compatíveis com os praticados no mercado e abaixo da planilha orçamentária do município, conforme despacho apresentado pelo Setor de Engenharia da administração municipal, fls.

Salienta-se que os valores unitários constantes das propostas apresentadas, bem como o resultado do certame com a devida classificação dos licitantes, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante deste relatório, independente de transcrição. Face ao exposto sugerimos ao Senhor Prefeito, e depois de observado o devido tramite legal, a homologação da presente licitação em favor do referido proponente.

É o relatório.

Cajazeirinhas - PB, 31 de Maio de 2021.



GERALDO DE ASSIS CEZARIO
Presidente da Comissão

